

Data e hora da consulta: 12/05/2022 15:16

Usuário: ***.500.592-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70024	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
04.565.735/0001-13	AV.PRES.DUTRA,1.889 - AREAL	76805-859
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69)3211-2077/2000/2105/2104/2133

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	322	2022PE000100

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167832	0100000000	339030	-	ADM MATMOD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/05/2022	Estimativo	0000178182022622800 -		80.908,29

Favorecido

Código	Nome	CEP
14.657.175/0001-80	CLINICA PORTO VELHO S/S LTDA	76801-150
Endereço		
CARLOS GOMES 770 ANEXO SALA A CAIARI		
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

Nota de empenho para aquisição de material farmacológico, conforme Pregão Eletrônico nr 13/2022, Parecer Jurídico 71 da AJDG (0727508), Termo de Homologação (0828590) e Despachos nrs 545 da Diretoria Geral (0828041) e 1004 da SAOFC (0828516).

Local da Entrega

Porto Velho/RO

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 12/05/2022 15:16

Usuário: ***.500.592-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	80.908,29

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	586 Unidades de vacina contra a gripe Vacina Influenza Quadrivalente, conforme descrição: acina anti-influenza, QUADRIVALENTE, conforme regulamentação da Anvisa - RESOLUÇÃO RE Nº 3.903, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021; Art. 2º As vacinas influenza trivalentes a serem utilizadas no Brasil a partir de fevereiro de 2022 deverão conter, obrigatoriamente, três tipos de cepas de vírus em combinação e deverão estar dentro das especificações abaixo descritas: - um vírus similar ao vírus influenza A/Victoria/2570/2019 (H1N1)pdm09; - um vírus similar ao vírus influenza A/Darwin/9/2021 (H3N2); - um vírus similar ao vírus influenza B/Austria/1359417/2021 (linhagem B/Victoria; Parágrafo único. Recomenda-se que os componentes A (H1N1) e A (H3N2) de vacinas não baseadas em ovos para uso na temporada de influenza de 2022 sejam um vírus tipo A/Wisconsin/588/2019 (H1N1)pdm09 e um vírus tipo A/Darwin/6/2021 (H3N2), respectivamente, juntamente com os outros componentes da vacina, conforme indicado acima. Art. 3º As vacinas influenza quadrivalentes contendo dois tipos de cepas do vírus influenza B deverão conter um vírus similar ao vírus, .. (demais descrição Termo de Referência - anexo I do edital de Pregão Eletrônico 13/2022).	80.908,29

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/05/2022	Inclusão	1,00000	80.908,2900	80.908,29

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LIA MARIA ARAUJO LOPES

***.106.849-**

12/05/2022 14:16:09

Gestor Financeiro

FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO

***.517.842-**

12/05/2022 14:15:11

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A partir do dia 17 de maio de 2022, nos sítios da internet <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.tre-ro.jus.br ou, ainda, mediante solicitação formal através do e-mail licitacao@tre-ro.jus.br.

TELEFONES PARA INFORMAÇÕES: (69) 3211-2000/2165/2082

Porto Velho, 13 de abril de 2022.

HERMENSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: SEI 0000178-18.2022.6.22.8000 - VACINA INFLUENZA QUADRIVALENTE

Espécie: Extrato da Nota de Empenho 2022NE000322, de 12/05/2022. Contratada: CLINICA PORTO VELHO S/S LTDA. CNPJ: 14.657.175/0001-80. Natureza Despesa: 33.90.30. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de vacinas contra a gripe Vacina Influenza Quadrivalente. Quant: 586 doses (estimativa). Valor Total da Nota de Empenho: R\$ 80.908,29. Assinada por LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. Amparo Legal: PE 13/2022/TRE-RO. Processo: SEI 0000178-18.2022.6.22.8000.

EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: SEI Nº 0001063-32.2022.6.22.8000 - 4º CONGRESSO NACIONAL SOBRE ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Espécie: Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 26 da Lei 8.666/93. Contratada: INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA.-ME., CNPJ nº 23.880.650/0001-74. Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamentos para a inscrição de 3 (três) servidoras da Assessoria Jurídica, no "4º Congresso Nacional Sobre Atuação da Assessoria Jurídica", a ser realizado, na modalidade online ao vivo, nos dias 24 a 27/5/2022, com carga horária de 32 horas. Fundamento Legal: Art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666 /93. Valor: R\$ 7.170,00. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39, Nota de Empenho nº 2022NE000315, de 10/05/2022. Justificativa: Necessidade de capacitação de Servidores do TRE-RO. Declaração de Inexigibilidade: Parecer Jurídico n. 15, de 05/05/2022, por JAMIL JANUARIO, Assessor Jurídico, CPF nº **. Ato de autorização da despesa e de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação: Despacho nº 532/2022 - PRES/GABDG, de 10/05/2022, assinado por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, CPF nº **. (Dados pessoais suprimidos em cumprimento à Lei 13.709/2018 - LGPD, e à Resolução TSE n. 23.650/2021). Processo: SEI nº 0001063-32.2022.6.22.8000.

1ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 021/1ªZE/2022

O MM. Juiz da 1ª Zona Eleitoral, Jaires Taves Barreto, do município de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante no artigo 54, § 1º e seus incisos, da Resolução n. 23.659/2021, resolve: informar, para ciência dos Partidos Políticos, que a relação dos eleitores que tiveram deferidos e indeferidos os pedidos de alistamento e transferência, referentes ao período de 01/05/2022 a 14/05/2022, está disponível para consulta no Cartório Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral, Comarca de Guajará-Mirim/RO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Procedimento Licitatório nº 12/2022. Pregão Eletrônico. Processo SEI 0002804-21.2022.6.18.8000. OBJETO: contratação dos serviços de apoio à realização das Eleições Gerais 2022, para atuação nas Zonas Eleitorais do Piauí e na Sede do TRE-PI, além de apoio à preparação no treinamento dos profissionais selecionados. RESULTADO DA LICITAÇÃO: Sagrou-se vencedora a empresa AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor total da contratação: R\$ 3.788.633,31 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais, trinta e um centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2022.

Des. ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 070008 - TRE/RN

Nº Processo: 01452/2022.
Pregão Nº 6/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE. Contratado: 21.949.552/0001-10 - W DA S MOREIRA ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de engenharia destinados à revisão/revitalização do imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Caicó/RN, conforme condições e especificações previstas no Termo de Referência e demais anexos do edital do Pregão Eletrônico nº 06/2022-TRE/RN. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/05/2022 a 16/11/2022. Valor Total: R\$ 123.757,35. Data de Assinatura: 16/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 070008 - TRE/RN

Número do Contrato: 3/2020.
Nº Processo: 00000/0106.
Dispensa. Nº 0/0000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE. Contratado: 11.863.530/0001-80 - BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA. Objeto: O prazo de vigência do Contrato nº 3/2020-TRE/RN fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses, a partir de 18 de agosto de 2022, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sexta do referido Contrato. Vigência: 18/02/2020 a 18/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.550,00. Data de Assinatura: 16/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2022).

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

1) O TRE/RN torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 111/2021 - TRE/RN, firmada com a empresa INTEGRATEK COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA (CNPJ: 08.469.635/0001-44), referente ao item 15 do Pregão Eletrônico nº 58/2021 - TRE/RN; 2) Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/2013, art. 19, inciso I, parágrafo único) Processo Administrativo Eletrônico nº 9116/2020; 4) Data do Despacho: 25/04/2022 (fl. 128); 5) Signatário: Yvette Bezerra Guerreiro Maia, Diretora-Geral - Ordenadora de Despesas por Delegação.

YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA
Diretora-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - UASG 70008

Nº Processo: 3795/2022. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de coleta, transporte, distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas nas Eleições de 2022, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital. . Total de Itens Licitados: 2. Edital: 17/05/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-00034-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital estará disponível também em www.tre-rn.jus.br.

YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA
Diretora-geral

(SIASGnet - 16/05/2022) 70008-00001-2022NE111111

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 2020.0.000059531-2. Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 13/21, relativo à prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças dos equipamentos médicos e odontológicos. CONTRATADA: Medsystem Manutenção e Serviços Eireli. CNPJ:04.211.341/0001-67. OBJETOS: Prorrogação pelo período de 15/05/22 a 14/05/23 e supressão do valor de R\$ 534,24, referente à 1,33%. VALOR PARA 2022: R\$ 24.790,17, conforme NE nº 423/22. VALOR PARA 2023: R\$ 14.698,59. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do orçamento vigente do TRE-RJ.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho 2022NE000322, de 12/05/2022. Contratada: CLINICA PORTO VELHO S/S LTDA. CNPJ: 14.657.175/0001-80. Natureza Despesa: 33.90.30. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de vacinas contra a gripe Vacina Influenza Quadrivalente. Quant: 586 doses (estimativa). Valor Total da Nota de Empenho: R\$ 80.908,29. Assinada por LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. Amparo Legal: PE 13/2022/TRE-RO. Processo: SEI 0000178-18.2022.6.22.8000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1

1. PREÂMBULO

1.1. A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, através de seu Secretário de Administração Orçamento Contabilidade e Finanças, considerando que foi realizada a tentativa de entrega de notificação por e-mail em 06/04/2022 e 12/04/2022 (0812817 e 0815652), bem como o envio da notificação em 25/04/2022 (0819932) pelos correios ao endereço fornecido quando da assinatura do contrato, e que não foram acusados os recebimentos dos e-mails e a entrega da notificação pelos correios restou infrutífera, vem por meio deste EXPEDIR NOTIFICAÇÃO

por edital à CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 21.366.809/0001-01, com sede na Rua Veterano Manoel Avelino, nº 386, Jardim Nazle, Rio Branco - AC, CEP: 69.918-074, Telefone: (68) 99213-9424 / (68) 2102-8947 /(68) 99204-8968/ (69) 2141-7351, e-mails: erlande@circuitosengenharia.com.br, erlandesantos@gmail.com; naydson@circuitosengenharia.com.br, neste ato representada pelo Senhor ERLANDE FEITOSA DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade RG nº 353518/SSP-AC, CPF nº 817.412.272-91 e Crea: 20651 D/AC, por se encontrar em local incerto e não sabido, da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como para a interposição de recursos no prazo de 5 dias úteis nos termos do artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93.

2. NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 0003777-96.2021.6.22.8000

Contrato nº: 04/2021 (0773990)

Contratada: CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 21.366.809/0001-01, Rua Veterano Manoel Avelino, nº 386.

Bairro: Jardim Nazle.

Cidade: Rio Branco - AC.

CEP: 69.918-074

Fone:(68) 2102-8947.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÕES PREDITIVAS, PREVENTIVAS E CORRETIVAS E DE REFORMAS PARA MANUTENÇÕES PREDIAIS, com fornecimento de insumos, de acordo com os termos e especificações no Termo de Referência - TR e seus anexos, no âmbito dos Prédios de propriedade - ou sob seu domínio a qualquer título - da Justiça Eleitoral de Rondônia.

Gestor do Contrato:

Senhor Leisson de Sousa Castro, Chefe da Seção de Manutenção Predial

Representante da contratada:

ERLANDE FEITOSA DOS SANTOS

+55 (68) 99213-9424/(68) 2102-8947

erlande@circuitosengenharia.com.br

Senhor Representante Legal da Contratada,

Considerando:

1. A Notificação nº 54/2021 - PRES/DG/SAOFC/COSEG/SEMAP (0774042) emitida à vossa senhoria, para:

a) TOMAR CIÊNCIA da abertura do Processo Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Penalidade 0003777-96.2021.6.22.8000, com base na Manifestação nº 518/2021 do GABSAOFC (0773963) e na Manifestação nº 32/2021 da SEMAP (0773965);

b) QUERENDO, APRESENTAR DEFESA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à Manifestação nº 518/2021 do GABSAOFC (0773963) e Manifestação nº 32/2021 da SEMAP (0773965), cujas cópias seguem anexas, referente aos atrasos na prestação dos serviços e demais descumprimentos contratuais, conforme já informado em Notificação nº 45/2021 (0761545) de 29/11/2021, Notificação nº 46/2021 (0761905) de 29/11/2021 e Notificação nº 50/2021 (0768242), todas já recebidas por essa CONTRATADA.

2. A Decisão nº 13/2021 - PRES/DG/GABDG (0776331), na qual a Alta Administração decidiu nos seguintes termos:

a) pela RESCISÃO UNILATERAL imediata do Contrato nº 04/2021 (0761533, com fulcro nos incisos I a III do art. 78 c/c inciso I do art. 79 da Lei n. 8.666/93 c/c cláusula décima itens 12 e 41 e subcláusula primeira, inciso I, da cláusula décima segunda.

b) pelo encaminhamento dos autos à SAOFC para que elabore e publique o Termo de Rescisão Unilateral;

c) pela convocação imediata dos prestadores de serviços remanescentes do Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico n. 38/2020 (0619412), com observância ao Relatório de Propostas constantes do evento 0639520 e Ata do Pregão Eletrônico (0644879); e

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração (artigo 80, IV da Lei 8.666/93).

3. A Defesa prévia apresentada pela Contratada (Evento SEI n. 0780885), na data de 12 de janeiro de 2022, cujo teor não foi acatado pela Administração;

4. Que a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade deste Tribunal Eleitoral emitiu a Manifestação nº 121/2022 - PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC (0810897) a qual, resumidamente, determinou o seguinte:

"9.6. CONCLUSÃO

9.6.1. Diante do exposto, considerando que a empresa não logrou êxito em justificar os fatos dos atrasos nas reformas e serviços demandados, e considerando os comprovados prejuízos causados à Administração, manifesto-me para responsabilizar a Empresa Circuitos Engenharia a devolver aos cofres públicos o montante de R\$ 1.236.341,92 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), a seguir especificados:

a) Multas Moratórias por atraso na entrega das reformas, aplicadas por dia de atraso, calculadas de acordo com a Cláusula Décima Primeira, item 2.2, do contrato 04/2021 (0773990), no valor R\$ 663.905,06 (seiscentos e sessenta e três mil novecentos e cinco reais e seis centavos);

b) Multa de 2% obre o valor do contrato, pelo não cumprimento ao item 11 da Cláusula Décima c/c com o item 2.3, "a", da Cláusula Décima Primeira do Contrato 04/2021 (0773990), por não manter encarregado-geral no local de execução do serviço, e atraso injustificado das obrigações contratuais, após notificação regular expedida pelo fiscal do contrato, valor R\$ 139.447,04 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos);

c) Reparação de danos, amparada no item 9 da Cláusula Décima Primeira do Contrato 04/2021, por prejuízos decorrentes de reajuste de valor remanescente de reforma, vez que os serviços a serem concluídos pela contratada remanescente teve que ser reajustado em 12,48%, serviços esses que, se concluídos nos prazos da Ordens de Serviços emitidas para a empresa Circuitos, não estariam incluídos no valor do contrato, conforme demonstrado na Tabela 1 - Prejuízos calculáveis, da Manifestação 5 SEMAP (0782380), valor de R\$ 225.919,95 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos);

d) Reparação de danos, amparada no item 9 da Cláusula Décima Primeira do Contrato 04/2021, por prejuízos decorrentes, por prejuízos decorrentes de deslocamento de fiscalização do Tribunal, que em virtude na não conclusão das reformas tiveram que se deslocar ao interior para levantamento das pendências e entrega dos serviços não concluídos à empresa remanescente, no valor de R\$ 6.871,50 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos);

e) Reparação de danos, amparada no item 9 da Cláusula Décima Primeira do Contrato 04/2021, por prejuízos decorrentes de retrabalhos de serviços mal executados, recusados pelo gestor do contrato e refeitos pela contratada remanescente, referentes às Ordens de Serviços 04, 06 e 09/2021 (R\$ 93.626,47 com planilha no evento (0807005) e Ordem de Serviço 05/2021 R\$ 106.571,90 com planilha no evento (0805187), conforme Informação 101 SEMAP (0809331), no valor de R\$ 200.198,37 (duzentos mil cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos);

9.6.2 Com esta manifestação, determino ao gestor do contrato notificar a empresa Circuitos Engenharia sobre a aplicação das penalidades imputadas e para proceder o recolhimento aos cofres públicos no valor de R\$ 1.236.341,92 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), ou, na forma do §1º do artigo 39 da Instrução Normativa TRE n.º 04/2008, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis à Diretora-Geral, protocolado para o Secretário da SAOFC.

9.6.3. Determino, ainda, que o gestor do contrato adote as providências necessárias para acionar o SEGURO GARANTIA juntado no evento 0763993, no valor de R\$ 348.617,61 (trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), a fim de assegurar parte dos prejuízos causados à Administração.

9.6.4. Até a Decisão final, deve ser mantida a retenção dos créditos no valor de R\$ 57.794,40 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme Decisão DG 13/2021 (0776331).

9.6.5. Por fim, autorizo acesso à empresa Circuitos Engenharia Ltda de todo o processo SEI n.º 0003777-96.2021.6.22.8000, que deverá constar no corpo da Notificação, para assegurar ao contraditório e ampla defesa."

